

Projeto de Lei 28/49

A ellisa da Camara ellunicipal de Guararema, faz saber que a Camara Decretta:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria ellunicipal, um credito especial de CR\$ 15.485,00 (quinze mil quatrocentos e cinco cruziros), para pagamento do debito desta Prefeitura ao sr. João Frire ellartins, por servicos prestados no exercicio de 1948, na estrada Guararema-Santa Branca, no Bairro do Paião conforme document. es apensos ao processo n.º 43/48, desta Camara.

§. unico - O valor do presente credito sera coberto com os recursos provenientes do "Superavit" verificado na Receita prevista para o corrente exercicio.

Art. 2.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 28 de Dezembro de 1957
(a) João Batista Scherma
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara ellunicipal de Guararema, em 29 de Dezembro de 1957.
(a) Abido Agui
1.º Secretario.

Promulgado pelo Edital n.º 23/57 - Del a lu ellunicipal n.º 81 - Em 31 de Dezembro de 1957 - p. Agui